5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

ADESÃO A ARP Nº 007/20254

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Reinaldo Franco de Morais, nº 1.455, legalmente inscrito no **CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 083.724.806-05, RG nº MG-14.317.927 PCE/MG residente e domiciliado na Rua Jerônimo Teodoro, nº 1169, Bairro Jardim Planalto, CEP 38.320-000, no município de Santa Vitória – MG.

CONTRATADA: GOLDEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.974.007/0001-14**, com sede à Rua Epaminondas Gracindo, nº 22, CXPST 437, Bairro Pajuraca, no município de Maceió – AL, CEP 57.030-101, neste ato representada pelo sócio **ROGÉRIO CHAVES SOUSA**, portador do CPF nº 021.644.945-63, RG nº 11.356.979-30 SSP/BA.

As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 010/2025**, assinado em 20/03/2025 com início da vigência em 21/03/2025, decorrente da **Adesão a ARP nº 007/2024, Processo Administrativo nº 066/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024**, fundamentado na lei 14.133/21, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação pelo período de 02 (dois) meses, do Contrato nº 010/2025** de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, CONFORME AS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, ORIUNDO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo prorroga a vigência do contrato de prestação de serviços, com **início em 21 de junho de 2026 e término em 21 de agosto de 2026.**

CLAÚSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO
O quantitativo do contrato fica renovado proporcional a 02 (dois) meses, sem acúmulo com eventual saldo do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Em consequência disso o valor total do contrato fica renovado em **R$ 1.056.260,87 (um milhão e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)**, passando de **R$ 7.921.713,99 (Sete milhões novecentos e vinte e um mil setecentos e treze reais e noventa e nove centavos)** para **R$ 8.977.974,86 (oito milhões novecentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

ITEM	Nº ITEM NA ARP ORIGINAL	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	**SERVENTE** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.334	R$ 22,57	R$ 75.248,38
2	3	**ELETRICISTA** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	417	R$ 34,09	R$ 14.215,53
3	4	**AUXILIAR DE ELETRICISTA** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	208	R$ 23,86	R$ 4.962,88
4	6	**AUXILIAR DE ENCANADOR** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	167	R$ 23,32	R$ 3.894,44
5	7	**PEDREIRO** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.125	R$ 33,57	R$ 104.906,25
6	8	**CARPINTEIRO** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	625	R$ 33,26	R$ 20.787,50
7	9	**PINTOR** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	625	R$ 33,36	R$ 20.850,00
8	10	**SERRALHEIRO** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	333	R$ 33,26	R$ 11.075,58
9	11	**AUXILIAR DE SERRALHEIRO** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	208	R$ 23,31	R$ 4.848,48
10	12	**TOPOGRAFO** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	83	R$ 46,02	R$ 3.819,66
11	13	**AUXILIAR DE TOPOGRAFO** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	83	R$ 21,24	R$ 1.762,92
12	14	**DESENHISTA PROJETISTA** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	R$ 34,99	R$ 1.749,50
13	15	**ENCARREGADO GERAL** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	625	R$ 45,53	R$ 28.456,25
14	16	**VIGIA DIURNO** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12.500	R$ 23,02	R$ 287.750,00
15	17	**MECANICO DE EQUIPAMENTOS** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	313	R$ 51,35	R$ 16.072,55
16	26	**MESTRE DE OBRAS** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	625	R$ 62,98	R$ 39.362,50
17	30	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17.500	R$ 22,64	R$ 396.200,00
18	31	**TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	167	R$ 48,67	R$ 8.127,89
19	32	**AUXILIAR DE ESCRITORIO** COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	521	R$ 23,36	R$ 12.170,56
VALOR TOTAL ADITADO: R$ 1.056.260,87 (um milhão e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).						

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no instrumento de origem, que não conflitarem com o presente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro Comarca de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, em conformidade com o art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem acordes, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

Santa Vitória - MG, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR:08372480605
Assinado de forma digital por SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR:08372480605
Dados: 2026.06.19 16:18:42 -03'00'

Sérgio Moreira de Oliveira Júnior
Prefeito do Município de Santa Vitória - MG
Contratante

GOLDEN SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:37974007000114
Assinado de forma digital por GOLDEN SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:37974007000114
Dados: 2026.06.18 09:37:50 -03'00'

Golden Service Soluções Empresariais Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- EDUARDO DOMINGOS DE SOUZA NETO:05401678606
Assinado de forma digital por EDUARDO DOMINGOS DE SOUZA NETO:05401678606
Dados: 2026.06.19 14:55:44 -03'00'

2-